



PORTARIA Nº 492, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.024916/2009-31, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTOMOC VISTORIAS MONTES CLAROS LTDA, CNPJ - 10.944.097/0001-44, situada no Município de Montes Claros - MG, na Av. Vicente Guimarães, 621 - Sagrada Família, CEP 39.410-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Montes Claros, Lontra, Japonvar, Luislândia, Brasília de Minas, Campo Azul, São João do Pacuí, São João da Lagoa, Claro dos Poções, Engenheiro Navarro, Juramento, Padre Carvalho, Josenópolis, Glauclândia, Guaciana, Ubaí, Ibiaí, Ponto Chique, São João da Ponte, Patis, Capitão Enéas, Mirabela, Coração de Jesus, Francisco de Sá, Francisco Dumont, Bocaiúva, Olhos D'Água, Itacambira e Grão Mogol no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 493, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017603/2009-26, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTOCAR - VISTORIAS AUTOMOTIVAS TANABI LTDA - ME, CNPJ - 10.517.429/0001-04, situada no Município de Tanabi - SP, na Rua Nilo Peçanha, 74 B - Centro, CEP 15.170-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Tanabi, Américo Campos, Balsamo, Cosmorama, Jaci, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoá e Poloni no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 494, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.019454/2009-30, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial um da pessoa jurídica Novo Horizonte Pericias e Vistorias Ltda - ME, CNPJ - 10.875.113/0002-75, situada no Município de Urupês - SP, na Rua Gustavo Martins Cerqueira, 870 - Jardim Jaguaré, CEP 15.850-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Urupês, Irapuã, Sales, Mendocão, Nova Aliança e Adolfo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 495, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025558/2009-83, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MASTER VISTORIAS LTDA, CNPJ - 10.841.798/0001-58, situada no Município de Piracicaba - SP, na Rua Emilio Carlos, 159 - Santa Teresinha, CEP 13.411-032, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV na área de abrangência da 13ª CIRETRAN do Município de Piracicaba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 496, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015450/2009-82, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ - 10.674.583/0001-90, situada no Município de Indaiatuba - SP, na Rua Pedro de Toledo, 1012 - Centro, CEP 13.330-090, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Indaiatuba, Amparo, Monte Alegre do Sul, Araras, Capivari, Elias Fausto, Campinas, Pedreira, Jaguariúna, Valinhos, Vinhedo e Santa Bárbara D'Oeste no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 51, de 19 de março de 2009, publicada no DOU de 20 de março de 2009, Seção 1, Página 40, onde se lê: 'para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV.' Leia-se: 'para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Jales, Urânia, Palmeira d'Oeste, Mesópolis, Santa Albertina, Paranapuã, Dolcinópolis, Vitória Brasil, Pontalinda, Dirce Reis, Aspásia, Santa Salete, Marinópolis, Aparecida d'Oeste e São Francisco no Estado de São Paulo.'

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 647, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Nº 53000.020694/2007 e 53790.001029/1997, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de setembro de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO ITAPEMA FM DE SANTA MARIA LTDA., pela Portaria Nº 222, de 10 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União em 11 de setembro de 1987, autorizada a mudar sua denominação social para RÁDIO Itapema FM de Santa Maria Ltda., conforme Portaria MC Nº 632 de 15 de dezembro de 2005, publicada no DOU em 16 de dezembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 822, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto no 4.438, de 24 de outubro de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de editais de licitação para outorga de permissões e concessões para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens nas localidades constantes do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. As demais características técnicas dos serviços encontram-se nos correspondentes planos básicos de distribuição de canais.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos estudos de viabilidade econômica ao Tribunal de Contas da União, no prazo de vinte dias a contar da data de publicação desta Portaria, para os fins previstos na Instrução Normativa TCU no 27/98.

Parágrafo único. Os respectivos avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial da União, trinta e cinco dias após o encaminhamento dos estudos de viabilidade econômica ao TCU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	CANAL	CLASSE	GRUPO DE ENQ.
SP	Caraguatuba	TV	8	B	B
MG	Cambuí	TV	39	C	A
MG	Campanha	TV	50	C	A
CE	Forquilha	TV	50-	C	A
PI	Guaribas	TV	16	C	A
RO	Chupinguaia	TV	19	C	A
RS	Sobradinho	TV	44	C	A
SC	Rio do Sul	TV	29-	B	B
AL	São José da Laje	FM	209	C	A
BA	Formosa do Rio Preto	FM	229	C	A
BA	Irara	FM	206	C	A
CE	Itarema	FM	203	C	A
ES	Muniz Freire	FM	205	C	A
ES	Conceição do Castelo	FM	209	C	A
MA	Penalva	FM	204	C	A
MA	Raposa	FM	217	C	A
MG	Cambuquira	FM	204	C	A
MG	Carangola	FM	300	C	A
PE	Moreno	FM	283	C	A
PE	Santa Maria do Cambucá	FM	221	C	A
PI	Demerval Lobão	FM	276	C	A
PR	Turvo	FM	204	C	A
PR	Quedas do Iguaçu	FM	233	B2	A
PR	Piên	FM	224	C	A
RJ	Nova Friburgo	FM	288	B1	A
RN	Alto do Rodrigues	FM	207	C	A
RO	Chupinguaia	FM	204	C	A
RS	Barão de Cotegipe	FM	212	C	A
RS	Novo Barreiro	FM	216	C	A
SC	Treviso	FM	236	C	A
SC	Balneário Barra do Sul	FM	258	C	A
SC	Santa Rosa do Sul	FM	209	C	A
SE	São Cristóvão	FM	236	C	A
SE	Laranjeiras	FM	207	C	A
SP	Mirandópolis	FM	231	C	A
SP	Paranapuã	FM	215	C	A

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETORDESPACHO DOS PRESIDENTE
Em 9 de outubro de 2009

Nº 7.205/2009-CD - Processo n. 53500.028193/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64, e GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, CNPJ/MF nº 03.420.926/0001-24, contra decisão proferida pela Comissão de Arbitragem por meio do Despacho nº 03/2008-CAI, datado de 18 de fevereiro de 2008, nos autos do processo de arbitragem em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 538, de 24 de setembro de 2009: a) conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado pelas empresas pertencentes ao Grupo VIVO contra decisão exarada pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 705/2007-CD, de 25 de junho de 2007 para, no mérito, negar-lhe provimento; b) indeferir o pedido de suspensão do Procedimento de Arbitragem, apresentado pela GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT, por meio da petição protocolada em 7 novembro de 2008 sob o nº 53500.029184/2008; c) não conhecer do Recurso Administrativo interposto pelas empresas do Grupo VIVO e parte do Recurso Administrativo interposto pela GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT, em face da alínea "c" do Despacho nº 03/2008-CAI, de 18 de fevereiro de 2008, no que concerne à determinação de instauração de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PA-DO), mantendo os seus termos; d) negar provimento ao Recurso interposto pela GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT, para manter integralmente a decisão contida no Despacho nº 03/2008-CAI, com efeitos a partir de 18 de fevereiro 2008, por entender adequado o reajuste estabelecido pela Comissão de Arbitragem.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 5.851, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009

Autorizar Cisco do Brasil Ltda., CNPJ Nº 00.028.666/0001-58 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 11/10/2009 a 16/10/2009.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.852, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009

Autorizar REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA, CNPJ Nº 02.344.518/0001-78 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Araraquara/SP, no período de 09/10/2009 a 18/10/2009.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente